



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5153, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o emprego de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal